



SELEÇÃO PÚBLICA DE CARGOS PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL Nº 001/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária Municipal da Saúde, Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis municipais, conforme art. 93, IX da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como formação de cadastro reserva para a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Seleção Pública, regida por este Edital, será coordenada e estará sob a responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (COAPS), instituída pela **Portaria Nº 0469/2025GAP, de 19 de fevereiro de 2025** e, mediante condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o quadro de vagas e o cronograma de realização em anexo.

1.1.1 – A realização das fases e etapas desta seleção são de responsabilidade técnica e operacional da COAPS e respeitadas as normas deste Edital.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e para compor banco de reserva na **SECRETARIA DE SAÚDE** a serem contratados temporariamente, mediante excepcional necessidade, em substituição a servidores efetivos nos termos da Lei Municipal nº 1.141/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

1.3 – O processo de que trata o item 1.1 deste Edital destina-se a contratação temporária para excepcional interesse público e para compor banco de reserva para suprir possíveis carências temporárias do quadro de servidores municipais, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamento em razão de:

1.3.1 – Licença para Tratamento de Saúde;

1.3.2 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

1.3.3 – Licença para Serviço Militar Obrigatório;

1.3.4 – Licença para Atividades Políticas;

1.3.5 – Licença para Tratar de Interesse Particular;

1.3.6 – Licença Maternidade;

1.3.7 – Licença Paternidade;

1.3.8 – Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.3.9 – Carências decorrentes das necessidades temporárias da Rede Municipal, bem como do aumento de quadro de pessoal decorrente da contratação para atender ao desempenho de funções provenientes de convênios ou programas do Governo Estadual e Federal, Judiciário, Ministério Público etc., firmados ou aderidos pelo Município de Solonópolis-CE.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituído pela **Portaria Nº 0469/2025GAP, de 19 de fevereiro de 2025**, expedida pela Chefe do Executivo Municipal.

2.2 – O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora e será regido por este Edital e consistirá em duas etapas: **1ª Etapa** – Prova de Títulos, de caráter classificatório; e **2ª Etapa** – Entrevista, por meio de prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, dos candidatos com inscrição homologada pela COAPS, conforme critérios definidos neste Edital;



2.3 – A Comissão Examinadora deverá ser composta de integrantes do quadro de servidores públicos do Município de Solonópolis e será presidida por agente que possua nível superior de ensino.

2.4 – Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Quantitativo de Vagas/Atribuições dos Cargos;
- c) Anexo II – Modelo do Formulário de Solicitação de Inscrição;
- d) Anexo III – Modelo de Comprovante de Inscrição;
- e) Anexo IV – Modelo Formulário Curriculum padronizado;
- f) Anexo V – Modelo para interposição de recurso padronizado;
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração de Não Acumulação de Cargo.
- h) Anexo VII – Cronograma

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado com Entrevista e Análise Documental, obedecendo à seguinte ordem:

1ª ETAPA – Análise dos documentos comprobatórios, conforme listados no item 3.6 deste edital – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

2ª ETAPA – Realização de prova oral, com atribuição de valores de 0 a 40 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

3.2 – A prova será realizada pela Comissão organizadora/examinadora nos dias 11, 12 e 13 de março de 2025, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h, sendo que o não comparecimento no dia/horário estabelecido desclassificará o candidato.

3.3 – Não sendo suficiente, pelo número de candidatos em concorrência, o tempo e o período para avaliação da 2ª etapa, poderá ser acrescido, pela Comissão examinadora, dias seguintes ao já determinado, devendo proceder com a correta publicidade a fim de preservar ampla e isonômica concorrência.

3.3.1 – O acréscimo que consta o ponto supra deverá ser verificado assim que obtiver o quantitativo de inscrições deferidas. O silêncio administrativo caracterizará desnecessidade da aplicação do item 3.3.

3.4 – Quesitos a serem avaliados:

Quesitos	Composição da Nota
1- Conhecimento técnico e específico na área de atuação;	20 pts.
2- Aspirações, motivação para o cargo em questão;	5 pts.
3- Solução de conflitos (controle emocional); Postura profissional;	7 pts.
4- Identificação de pontos fortes (competências);	5 pts.
5- Liderança, criatividade e comunicabilidade;	3 pts.

3.5 – A Seleção de que trata este Edital será realizada na modalidade presencial.

3.6 – PRIMEIRA ETAPA: análise curricular de caráter classificatório, contemplando pontuação para experiência profissional específica na área de seleção e a formação acadêmica, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos nos seguintes aspectos.

1. DOUTORADO	Valor Unitário	Valor Máximo
1a. Doutorado na área específica de atuação	6	6
1b. Doutorado em qualquer área	4	4
2. MESTRADO	Valor Unitário	Valor Máximo
2a. Mestrado na área específica de atuação	4	4
2b. Mestrado em qualquer área	2	2
3. RESIDÊNCIA MÉDICA	Valor Unitário	Valor Máximo



3a. Residência Médica na área específica de atuação	3	3
3b. Residência Médica em qualquer área	2	2
4. ESPECIALIZAÇÃO (Máximo 02 por área)	Valor Unitário	Valor Máximo
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	2	4
4b. Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área	1	2
5. TÍTULO DE ESPECIALISTA	Valor Unitário	Valor Máximo
5a. Título de Especialista na área específica de atuação	2	2
6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
6a. Cursos de carga/horária mínima de 60hs. (Máximo 05)	0,2	1
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
9a. Experiência de tempo <u>relacionada à área</u> em Instituição Pública e/ou Privada (máximo 60 meses)	0,5	30

3.6.1 – Serão analisados os títulos dos candidatos no ato da inscrição.

3.6.2 – A análise curricular observará tanto o preenchimento do Curriculum Padronizado (modelo no Anexo IV deste Edital) quanto às respectivas comprovações, que deverão ser entregues em conjunto no ato de inscrição. O aspecto não comprovado por meio da documentação correlata não receberá atribuição de pontos.

3.6.3 – Cada título acadêmico a ser apresentado pelo candidato deverá ser comprovado conforme as especificações dos itens a seguir:

3.6.4 – Ao Curriculum Padronizado, devem ser anexados:

- a) cópias de todos os títulos indicados, apresentados junto com os originais.
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

3.6.4.1 – A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- b) cópia da Carteira Profissional em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento particular.

3.6.4.2 – Não serão aceitos os documentos expedidos no exterior.

3.6.5 – Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo e forma estabelecidos ou enviá-los em desacordo com as disposições.

3.7 – SEGUNDA ETAPA: Prova oral, com resposta dada pelo candidato e avaliada pela banca.

3.7.1 – A segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das respostas concedidas pelo candidato acerca dos itens elencados no ponto 3.4, por meio de resposta oral aos questionamentos feitos pela comissão.

3.7.2 – As perguntas de conhecimento técnico e específico serão realizadas com base na literatura (livros, manuais, leis, códigos etc.) correspondente ao cargo e suas atribuições a fim de permitir a correção de forma precisa e objetiva. Serão elaboradas de forma a avaliar o conhecimento técnico e específico na área de atuação, bem como os demais quesitos elencados no ponto 3.4, de maneira precisa e objetiva.

3.7.3 – As respostas deverão ser fornecidas em língua portuguesa, segundo a norma culta padrão, não contendo neologismos ou quaisquer outros vícios de linguagens.

3.7.4 – Os entrevistadores deverão, em todo tempo, manterem-se neutros e com a comunicação estritamente necessária em relação ao candidato, sendo vedada ao entrevistador a manifestação de qualquer reação à resposta, sejam trejeitos ou expressões físicas que aprove ou desaprove o que está sendo dito pelo candidato.



3.7.4.1 – A correção da prova será realizada por uma banca examinadora composta por servidores escolhidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, competentes e experientes na área de atuação, a fim de garantir a precisão na avaliação das respostas.

3.7.5 – A prova oral abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados;
- b) emprego adequado da linguagem oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

3.7.6 – A Comissão não disponibilizará quaisquer fontes de conhecimento que possam assessorar o candidato na colocação de suas respostas, ficando a cargo do candidato a verificação e confirmação de sua resposta.

3.7.7 – O conteúdo programático será baseado na rotina de trabalho de cada cargo em específico, conforme ANEXO I. As respostas encontrarão respaldo na literatura e manuais de trabalho de cada cargo e deverão ser abordadas questões em que possam resguardar o candidato.

3.7.8 – Será valorizada a experiência profissional e qualificação profissional, compondo até 60% da nota final.

4. DAS VAGAS, DO CARGO, DA FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1 – A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (no máximo) ou de acordo com a necessidade do serviço público municipal e a categoria do profissional.

4.2 – A formação mínima exigida para cada cargo, local de trabalho, número de vagas, carga horária e valor da remuneração será de acordo com as indicações da tabela ANEXO I:

4.3 – O perfil, bem como as atribuições de cada função são as pertinentes ao cargo.

4.4 – Os candidatos, no ato da inscrição, especificarão opção de concorrência para o cargo cuja vaga pretende concorrer, tornando sua classificação restrita ao cargo escolhido.

4.5 – As vagas para cada cargo estão dispostas no quadro constante do Anexo I.

4.6 – Os candidatos aprovados comporão um banco de recursos humanos para suprimento das vagas existentes e as que venham a surgir no período de validade.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

5.2 – As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 302, Centro, Solonópole – Ceará, de 24 a 27 de março de 2025, no horário das **08h às 11h30 e das 13h às 16h**.

5.2.1 – Não será cobrado taxa de inscrição;

5.2.2 – SERÁ LIMITADA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO.

5.3 – As inscrições para a Seleção serão entregues ao Presidente da Comissão por meio de formulário padrão fornecido no ato da inscrição – ANEXO II, sendo que o candidato que não preencher adequadamente o formulário padrão de inscrição, terá sua inscrição indeferida.

5.3.1 – As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta



e legível e ainda caso comprove a inverdade dos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas sendo o candidato passível das sanções previstas no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

5.4 – A Comissão emitirá **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, ANEXO III que será entregue ao candidato, **O QUAL DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREVISTA**.

5.5 – São requisitos necessários para inscrição no processo seletivo:

I – Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II – Ter, no ato da contratação, para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Ter o Ensino Médio Completo, no caso do Profissional de Apoio I, e o Ensino Superior Incompleto em andamento, no caso do Profissional de Apoio II, o qual deverá comprovar, neste último caso, com Declaração de Matrícula em Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, com data anterior a publicação deste Edital;

VI – O candidato com deficiência, por força do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, da Lei 0389 de 30 de dezembro de 1991 (Regime Jurídico do Município de Solonópolis), bem como o art. 3º, inciso IV, do Decreto 9.508/2018, apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.

As inscrições obedecerão às exigências das normas de formação mínima dos candidatos para cada modalidade, conforme indicado no quadro descrito no ANEXO I deste Edital.

5.6 – As inscrições para a Seleção serão entregues ao Presidente da Comissão por meio de formulário padrão fornecido no ato da inscrição – ANEXO II, sendo que o candidato que não o preencher adequadamente, terá sua inscrição indeferida.

5.7 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A **ficha (requerimento) de inscrição** devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

b) **Foto 3 x 4 (NÃO COLADA)** típica e apropriada para documentos oficiais (próxima da cabeça e no alto dos ombros; Foco nítido e limpo; tirada de frente contra um fundo branco ou tonalidades semelhantes; sem quaisquer utensílios, tais como: óculos, bonés, chapéus ou outros adereços que dificultem o reconhecimento do candidato)

c) **Comprovante de nível de escolaridade** exigida pelo cargo ou declaração de está concluindo, conforme a profissão permita de modo devidamente regulamentada a atuação em formação.

d) Cópia (TIPO XEROX - ESCANEADA) da **Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto** (frente e verso);

e) Cópia (TIPO XEROX - ESCANEADA) Certificado de **Reservista (se do sexo masculino)**;

f) Cópia (TIPO XEROX - ESCANEADA) **Comprovante de Endereço** de até no máximo 90 dias de expedição;



g) Cópia (TIPO XEROX - ESCANEADA) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Cópia (TIPO XEROX - ESCANEADA) **Título de Eleitor e comprovante ou Certidão de Quitação Eleitoral** expedida pelo TRE-CE que está em dia com as obrigações eleitorais.

5.7.1 - As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.7.2 – As fotocópias dos documentos acima listados **DEVEM ESTAR RESPECTIVAMENTE NO MESMO LADO DA CÓPIA**, nítidas e conferidas pelos originais que serão conferidos por funcionário da administração pública municipal no ato de inscrição

5.7.3 – O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o cargo para o qual deseja concorrer e especificar se concorrerá como pessoa com deficiência (PcD), Cotas Raciais (N/P) ou Ampla concorrência (AC), segundo os dispostos no item 6 deste Edital.

5.9 – Os documentos, os arquivos e os dados enviados não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos.

5.10 – Serão indeferidas inscrições com grafia do nome, ou outros dados do candidato, de forma abreviada.

5.11 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital.

5.12 – A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

5.13 – Finalizada a inscrição, **a Comissão emitirá COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO para o candidato**, o qual deverá apresentá-lo no dia da Entrevista.

5.14 – As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente sua submissão não gera qualquer direito de participação na Seleção Pública.

5.15 – As inscrições, a entrega de documentos e demais etapas desta seleção ocorrerão na modalidade presencial, no endereço e nos horários já definidos neste edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOA NEGRA OU PARDA (CR).

6.1 – Para as pessoas consideradas com deficiência, na forma descrita no subitem 5.5, VI, deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

6.2 – Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquele que esteja definido por lei.

6.3 – O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição, de Pessoa com Deficiência (PcD), no Formulário de solicitação de Inscrição e entregar o Atestado Médico original, no ato de inscrição, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.



6.4 – O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência (PcD) que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital, perderá o direito de concorrer na forma do item 6.1, e sua participação na Seleção será na concorrência pela ampla disputa.

6.4.1 – O atestado para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição como PcD ficará retido pela Comissão de Organização e não será devolvido ao candidato.

6.5 – O candidato inscrito como PcD, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, e uma vez atendidas as exigências legais, participará da Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, quanto às etapas da seleção, aprovação e contratação.

6.6 – O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e aprovado na Seleção, que tenha sua inscrição confirmada nesta condição, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa), por escola/disciplina, e, também, em lista especial (PcD), por escola/disciplina, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.7 – O candidato que pleitear concorrer pelas vagas disponíveis para pessoas Negras ou Pardas deverá autodeclarar-se no ato de inscrição.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1– Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado sem a devida permissão;
- e) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) For constatado vínculo empregatício em outra secretaria da prefeitura municipal de Solonópole.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação final do candidato será feita pela ordem decrescente da nota final.

8.2 – Cada cargo receberá uma listagem específica de classificados constando apenas os candidatos aprovados para aquele cargo.

8.3 – Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato:

- a) Maior tempo no cargo na Administração Pública.
- b) Maior tempo de experiência na Administração Pública.
- c) Maior tempo no cargo no setor privado.
- d) Maior idade.
- e) Maior número de dependentes.
- f) Serviços prestados à justiça.

8.4 - Na ausência de candidatos aprovados pelas cotas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, respeitando sempre a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – Após a realização do processo de análise de documentos e a realização das entrevistas, a divulgação do resultado preliminar está previsto para dia 18 de março de 2025, pelo final do dia, e resultado final está previsto para dia 20 de março de 2025, no Mural da Prefeitura Municipal de Solonópole e site da Prefeitura Municipal de Solonópole, no endereço <https://www.solonopole.ce.gov.br/processoseletivo.php>

10. DOS RECURSOS

10.1 – Caberá interposição de recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- a) Indeferimento de Inscrição
- b) Resultado da Avaliação de Documentos.



- c) Gabarito de Questão.
- d) Resultado Preliminar da Seleção.

10.2 – Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.

10.3 – Os recursos deverão ser entregues no Gabinete da Prefeita do Município de Solonópolis.

10.4 – Relações e Resultados serão, a priori, apresentados no preliminar da tarde do seu último dia, e o dia seguinte ficará para apresentação de recursos, devendo ser analisado, julgado e divulgado em igual período de prazo.

10.5 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10.6 – Caso a matéria recursal exija conhecimento técnico, poderá o Chefe do Poder Executivo delegar a sua apreciação a três funcionários estáveis de nível superior do quadro do Município ou outro ente governamental.

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1 – A Seleção regulamentada por este Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, e se aplicam, exclusivamente, ao suprimimento da (s) carência (s) divulgada (s), consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação, por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como as carências listadas.

12.2 – Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação.

12.3 – A eventual contratação do candidato será realizada, exclusivamente, para a carência para a qual o candidato foi aprovado na Seleção.

12.4 – Poderá ser rescindido o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) Mediante retorno do servidor efetivo as suas atividades após findo seu afastamento.
- b) Pelo término do prazo contratual;
- c) Por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo às partes qualquer tipo de indenização pecuniária, ficando a administração pública obrigada ao pagamento do saldo salarial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 – Os candidatos serão informados sobre o resultado definitivo da Seleção Pública através de listagem afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Solonópolis e site da Prefeitura Municipal de Solonópolis – <https://www.solonopole.ce.gov.br/processoseletivo.php> e em banner especial localizado na página inicial do referido site.

13.2 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa no curso do ano de 2025.

13.3 – Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional de acumulo de cargos, Art. 37, XVI, da Constituição Federal, o que deverá ser declarado pelo candidato em documento escrito, sob as penas da Lei.

13.4 – O custeio dos gastos de deslocamento entre a residência e a repartição de lotação correrá a expensas do próprio servidor contratado.



P R E F E I T U R A D E
Solonópolis

Secretaria
da Saúde

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



13.5 – Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências para pessoas com deficiência e de 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras ou pardas, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação destes.

13.5.1 – Quanto ao grau de deficiência, este não poderá ser impeditivo para a execução mínima das atividades da atribuição do respectivo cargo, conforme explicitado.

13.5.2 – No caso de não ter mais candidatos pelas cotas, ou ainda, ter esgotado, continuará a convocação pela lista da ampla concorrência.

Solonópolis-CE, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA AMBROSINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

PCI Concursos



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE VAGAS

FUNÇÕES	QTDE DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	QUALIFICAÇÃO / ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS	VALOR POR PLANTÃO DE 24 HORAS	VALOR POR CONSULTA	A/C	VAGAS PcD	VAGAS NEGROS E PARDOS
Auxiliar de Serviços Gerais 1 40h/semanais	06 + 10 CR	R\$ 1.518,00	Ensino fundamental incompleto. Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de cozinha, copa, lavanderia, limpeza, conservação, e outros serviços de manutenção em geral nas Unidades de Saúde	-	-	-	4	-	1
Auxiliar de Serviços Gerais 2 40h/semanais	01 + 02 CR	R\$ 1.518,00	Ensino fundamental incompleto. Efetuar, sob orientação da chefia imediata, jardinagem, conservação, capatazia outros serviços de manutenção em geral nas Unidades de Saúde.	-	-	-	1	-	-
Agente Administrativo	02 + 02 CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo. Executar, sob supervisão, tarefas administrativas nas áreas de protocolo, secretaria, arquivo, orçamento, finanças, recursos humanos, material, patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados; arquivar e registrar documentos em geral; redigir textos, relatórios e correspondências, observando as normas de comunicação oficial; realizar atividades de recepção,	-	-	-	2	-	-



			atendimento e prestação de informações ao público; outras tarefas afins.						
Atendente de consultório dentário 40h/semanais	05 + 03CR	R\$ 1.518,00	Ensino Médico completo, com formação técnica para o cargo e registro do conselho da classe competente. Realizar Ações de promoção e de prevenção em saúde bucal; Realizar a limpeza, a assepsia, a desinfecção e a esterilização de instrumentos e equipamentos do consultório odontológico. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, no transporte, no manuseio e no descarte de produtos e resíduos odontológicos. Auxiliar e instrumentar o dentista em intervenções clínicas; processar filme radiográfico, preparar modelos em gesso e manipula materiais de uso odontológico; Participar de levantamentos e de estudos epidemiológicos; Realizar marcação dos pacientes; Preencher prontuários físicos e on-line.	-	-	-	4	-	1
Motorista 2 40h/semanais	03 + 03 CR	R\$ 1.835,60	Alfabetizado, idade superior a 21 anos, com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D. Dirigir veículos automotores e transportes de cargas e / ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as	-	-	-	3	-	-



			condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providências cabíveis para manutenção preventiva e/ ou corretiva.						
Técnico em Enfermagem 40h/semanais	15 + 15 CR	R\$1.518,00 + Complemento Salarial da União	Ensino Médio completo com formação técnica para o cargo e Registro no Conselho de classe competente. Auxiliar na organização, supervisão e execução de serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a recuperação da saúde de pessoas em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e outras unidades especializadas em saúde	-	-	-	12	-	3
Vigilante 40h/semanais	04 + 08 CR	R\$1.518,00	Ensino fundamental completo. Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.	-	-	-	4	-	-
Visitador sanitário 40h/semanais	01 + 03 CR	R\$1.518,00	Ensino médio completo. Promover e verificar a adesão às normas e aos regulamentos técnicos vigentes; avaliar as condições de funcionamento e identificar os riscos e os danos à saúde da população e do meio ambiente.	-	-	-	1	-	-



Cirurgião Dentista 40h/semanais	04 + 04 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações fixas	Nível Superior completo em Odontologia com Registro no Conselho de classe competente. Realizar tratamento conservador da polpa dental; limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Realizar obturação do sistema de canais radiculares e tratamento endodôntico. Realizar abordagem endodôntica de dentes traumatizados. Diagnosticar, avaliar, planejar e executar procedimentos odontológicos. 6. Atender, orientar e executar todos os tipos de tratamentos odontológicos pertinentes à especialidade.	-	-	-	4	-	-
Cirurgião Dentista Plantonista CEO	04 + 04 CR	-	Nível Superior completo em Odontologia com Registro no Conselho de classe competente. Realizar cirurgias de dentes inclusos, sem-inclusos e impactados e redução de luxação têporo-mandibular; realizar drenagem de abscesso, frenectomia e apicectomia; realizar tratamento conservador da polpa dental; limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares; realizar obturação do sistema de canais radiculares e retratamento endodôntico; Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais (Raspagem supragengival e subgengival; Aumento de Coroa Clínica; Gengivoplastia/Gengivectomia); Prestar	R\$ 240,00	-	-	4	-	-



			<p>atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; Diagnosticar, avaliar, planejar e executar procedimentos odontológicos; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos, convênios e programas de ensino; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, higiene e produtividade obedecendo a portaria; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PCI Concursos



P R E F E I T U R A D E

SolonópolisSecretaria
da SaúdeUM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.

Educador Físico 40h/semanais	09 + 03 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Educação Física com Registro no Conselho de classe competente. Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva.	-	-	-	8	-	1
Enfermeiro 40h/semanais	06 + 06 CR	R\$ 1.981,08 + Complemento Salarial da União	Nível Superior completo em Enfermagem com Registro no Conselho de classe competente. Realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Eles são os profissionais que estão na chamada "linha de frente"	-	-	-	5	-	1
Farmacêutico 40h/semanais	02 + 02 CR	R\$1.981,08 + gratificações	Ensino Superior completo em Farmácia, Registro no Conselho de Classe competente e disponibilização para Responsabilidade Técnica pelo serviço de atuação. O farmacêutico está inserido no processo de cuidado ao paciente, envolvendo desde a seleção de medicamentos, programação, a compra, distribuição e garantia de qualidade até o acompanhamento e a avaliação dos resultados	-	-	-	2	-	-



Fisioterapeuta 30h/semanais	03 + 03 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Fisioterapia com Registro no Conselho de classe competente. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes.	-	-	-	3	-	-
Fonoaudiólogo 40h/semanais	01 + 01 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de classe competente. É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiólogos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz e na fluência.	-	-	-	1	-	-
Médico Clínico Geral - ESF 40h/semanais	02 + 03 CR	R\$ 6.354,70 + gratificações fixas	Nível Superior completo em Medicina com Registro no Conselho de classe competente. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em	-	-	-	2	-	-



			grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.						
Médico Psiquiatra	01 + 01 CR	-	Nível Superior completo em Medicina com especialização em Psiquiatria com Registro no Conselho de classe competente. É responsável por diagnosticar e tratar todas as questões de ordem mental, como dependência química, depressão e ansiedade.	-	-	R\$ 90,00	1	-	-
Médico Neuropediatra	01 + 01 CR	-	Nível Superior Completo em Medicina com especialização em Neurologia Pediátrica, com Registro no Conselho de classe competente. É responsável por diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; tratar e gerenciar pacientes com problemas neurológicos; prescrever medicamentos e terapias; desenvolver planos de tratamento personalizados para ajudar as crianças a gerenciar condições neurológicas. Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos.	-	-	R\$ 90,00	1	-	-
Médico Veterinário 40h/semanais	01 + 01 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de classe competente. Contribuir para as políticas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; de notificação de enfermidades; de investigação e	-	-	-	1	-	-



P R E F E I T U R A D E

SolonópolisSecretaria
da SaúdeUM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.

			vigilância epidemiológica; de orientação e supervisão da utilização de imunobiológicos; de investigação de surtos e epidemias.						
Psicólogo com Capacitação ABA 40h/semanais	03 + 02CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Psicologia com Registro no Conselho de classe competente, com capacitação multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do espectro do autismo (TEA).	-	-	-	2	-	-
Psicólogo 40h/semanais	02 + 02 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Psicologia com Registro no Conselho de classe competente. Responsável por analisar e estudar os fenômenos de comportamento e psíquicos do ser humano, por meio dos pensamentos, valores e emoções de cada pessoa. Dessa forma, o psicólogo é capaz de diagnosticar, de prevenir e de tratar distúrbios emocionais e de personalidade.	-	-	-	2	-	-
Terapeuta Ocupacional 30h/semanais	01 + 01 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho de classe competente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver	-	-	-	1	-	-



			programas de prevenção e promoção de saúde.						
Nutricionista	01 + 01 CR	R\$ 1.981,08 + gratificações	Nível Superior completo em Nutrição com Registro no Conselho de classe competente. Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para pacientes. Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento. Realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos nas Unidades de Saúde.	-	-	-	1	-	-
Psicopedagogo 40h/semanais	01 + 01 CR	R\$ 1.922,82 + gratificações	Bacharel em Psicopedagogia ou Nível Superior com Especialização em Psicopedagogia. Trabalhar com equipe multiprofissional os processos de aprendizagem e inclusão com crianças neurodivergentes, entendendo o processo que leva o ser humano a assimilar e construir o conhecimento, identificando os sintomas emergentes no processo de aprendizagem. Elaborar instrumentos de avaliação e diagnóstico de crianças em processos terapêuticos em articulação com a rede psicossocial. Atender grupos, pais, profissionais e realizar atividades de psicoeducação.	-	-	-	1	-	-
Psicopedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia 40h/semanais	01 + 01 CR	R\$ 1.922,82 + gratificações	Bacharel em Psicopedagogia ou Nível Superior com Especialização em Psicopedagogia com Especialização em Neuropsicopedagogia. Trabalhar com equipe multiprofissional identificando as	-	-	-	1	-	-



			dificuldades de aprendizagem de crianças com transtornos globais do desenvolvimento, elaborar planos de intervenção personalizados, promover ações de psicoeducação, orientar pais, professores e outros profissionais da educação e saúde, promover a inclusão educacional, recuperar e tratar dificuldades de aprendizagem.						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

A/C = Ampla Concorrência | PcD = Pessoa com Deficiência | N/P = Negros e Pardos



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASC: / /	NATURALIDADE:	UF:	
Vagas reservadas para:	PcD:	N/P	A/C
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL:		TELEFONE: ()	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> Alfabetizado <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado			
Exmo. (a) Sr. (a) Presidente da Comissão Realizadora do Processo de Seleção Simplificada do Município de Solonópole. Eu, candidato acima identificado, venho respeitosamente, nos termos do Edital n° 001/2025, requerer inscrição para o cargo de: _____			
Solonópole, ____ de _____ de 2025.			
_____ Assinatura do (a) candidato (a)			
_____ Assinatura do (a) Presidente da Comissão			



ANEXO III - MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

O candidato (a) _____ encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Inscrição para o Cargo de:

- Auxiliar de Serviços Gerais.
- Atendente de consultório dentário.
- Motorista.
- Técnico em Enfermagem.
- Vigilante.
- Cirurgião Dentista Plantonista CEO
- Visitador sanitário
- Cirurgião Dentista.
- Educador Físico.
- Enfermeiro.
- Farmacêutico.
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico Clínico Geral – ESF
- Médico Psiquiatra
- Médico Neuropediatra
- Médico Veterinário
- Psicólogo com Capacitação ABA
- Psicólogo
- Terapeuta Ocupacional
- Nutricionista
- Psicopedagogo
- Neuropsicopedagogo

Solonópolis, _____ de _____ de 2025.

Responsável pela inscrição _____

PCI Concursos



ANEXO IV - MODELO FORMULÁRIO CURRÍCULUM PADRONIZADO

Eu, _____ Candidato(a) ao cargo
de _____ número de inscrição _____, apresento
e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos,
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo
comprovadas mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de
pontos através da análise de documentos comprobatórios pela banca examinadora.

Solonópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

PCI Concursos



ANEXO V – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ Candidato (a) ao cargo
de _____ número de inscrição _____, apresento
interposição de recurso concernente ao:

Item nº _____ - descrição: _____

Justificativa: _____

Solonópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

PCI Concursos



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Solonópolis/CE, _____ de _____ de 2025.

DECLARANTE

PCI Concursos



ANEXO VII – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Divulgação da Seleção	19 de fevereiro de 2025
02	Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão	24 a 27 de fevereiro de 2025
03	Prazo para recurso de Indeferimento da Inscrição	28 de fevereiro de 2025
04	Lista de Candidatos definitiva	07 de março de 2025
05	Análise de Documentos (Comissão)	24 a 27 de fevereiro de 2025
04	Divulgação dos Horários para Entrevista	07 de março de 2025
05	Prova Oral	11, 12 e 13 de março de 2025
06	Resultado Preliminar da Seleção	18 de março de 2025
07	Prazo para recurso de Resultado Preliminar	19 de março de 2025
08	Resultado Definitivo	20 de março de 2025
09	Data Provável para Início das Contratações	01 de abril de 2025

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações, havendo a necessidade e dependendo da quantidade de inscritos.

PCI Concursos



ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato: _____

	Valor Unitário	Valor Máximo
1. DOUTORADO		
1a. Doutorado na área específica de atuação	6	
1b. Doutorado em qualquer área	4	
2. MESTRADO		
2a. Mestrado na área específica de atuação	4	
2b. Mestrado em qualquer área	2	
3. RESIDÊNCIA MÉDICA		
3a. Residência Médica na área específica de atuação	3	
3b. Residência Médica em qualquer área	2	
4. ESPECIALIZAÇÃO (Máximo 02 por área)		
4a. Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	2	
4b. Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área	1	
5. TÍTULO DE ESPECIALISTA		
5a. Título de Especialista na área específica de atuação	2	
6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO		
6a. Cursos de carga/horária mínima de 60hs. (Máximo 05)	0,2	
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
9a. Experiência de tempo <u>relacionada à área</u> em Instituição Pública e/ou Privada (máximo 60 meses)	0,5	
TOTAL		

Assinatura do membro da comissão: _____

PCI Concursos